



## **WERSAN IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.**

Estado da Maracacuera, KM 05, Lote 04, Aracacuerai (Icoaraci), Belém, PA- CEP: 66.815-140  
Judy Alexandra Ferraz - [wersanmadeiras.rh@gmail.com](mailto:wersanmadeiras.rh@gmail.com)

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA CADEIA DE CUSTÓDIA PEFC**

CERTIFICADO- N/A AUDITORIA DE AVALIAÇÃO PRINCIPAL  
EMITIDO INICIALMENTE EM- N/A AUDITORIA DE AVALIAÇÃO PRINCIPAL  
AUDITORIA DE AVALIAÇÃO PRINCIPAL  
AUDITORIA CVA

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AUDITORIA - N/A AUDITORIA DE AVALIAÇÃO PRINCIPAL  
RELATÓRIO ATUALIZADO EM 19/10/2025

**Certificado por NEOCERT CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS E AGRÍCOLAS LTDA**

E-mail: [contato@neocert.com.br](mailto:contato@neocert.com.br) Tel.: (19) 3375.1060 Site: [www.neocert.com.br](http://www.neocert.com.br)

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 - Office Reserva Jequitibá - Bairro Santa Rosa – Piracicaba - CEP 13414-15



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO.....	5
3. ESCOPO DO CERTIFICADO.....	6
3.1. PEFC .....	6
3.2. GERAIS.....	6
3.3. UNIDADES NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO .....	7
3.4. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA .....	8
3.5. TERCEIRIZAÇÃO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO .....	8
3.6. MULTI-SITE OU GRUPO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO.....	10
4. RESUMO DA AUDITORIA .....	10
4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA.....	10
4.2. EQUIPE DE AUDITORIA .....	10
4.3. PESSOAS ENTREVISTADAS E PROCESSOS AUDITADOS .....	11
4.4. A AUDITORIA OCORREU CONFORME PLANO DE AUDITORIA E CUMPRIU SEUS OBJETIVOS? .....	11
4.5. RESUMO DO PROCESSO DE AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER OBSTÁCULOS ENCONTRADOS QUE POSSAM REDUZIR A CONFIABILIDADE DAS CONCLUSÕES DE AUDITORIA.....	11
4.6. DESCREVA QUAISQUER ÁREAS NO ESCOPO NÃO COBERTAS PELA AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER QUESTÕES DE DISPONIBILIDADE DE EVIDÊNCIA, RECURSOS OU CONFIDENCIALIDADE, COM JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS.....	12
4.7. RESUMO COBRINDO AS CONCLUSÕES DE AUDITORIA E AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA QUE A APOIAM.....	12
4.8. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS.....	12
5. RESULTADOS DA AUDITORIA .....	13
5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO .....	13
5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA.....	13
5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES .....	27
5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA .....	27
5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS.....	27
5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT .....	27
5.7. OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO .....	28
6. CHECK LIST DO PADRÃO PEFC-ST-2002-2020 .....	29
7. CHECK LIST DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE DILIGÊNCIA DEVIDA (DDS) .....	29
8. CHECK LIST DA NORMA DE USO DA MARCA PEFC-ST-2001:2020 .....	30
9. ANEXOS .....	30
9.1. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA .....	30

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional

**CNPJ:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

**CoC:** Sigla em inglês para “Chain of Custody”, ou cadeia de custódia, em português

**CW:** Sigla em inglês para “Controlled Wood”, ou madeira controlada, em português

**DRE:** Demonstrativo de Resultados do Exercício

**EC:** Escritório Central. Refere-se ao site com responsabilidade de gerenciamento para manter o certificado de uma organização

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual

**ERP:** Sigla em inglês para “Enterprise Resource Planning”, se refere ao Sistema de Gestão Empresarial de uma organização, que são softwares de gestão que unificam, organizam e disponibilizam diversas informações e relatórios dos processos e áreas de um empreendimento

**MF:** Manejo florestal

**NCR:** Não conformidade

**NCR Aberto:** Não conformidade para a qual o empreendimento ainda não realizou tratativas/ações corretivas, ou realizou tratativas apenas parcialmente

**NCR Encerrado:** Não conformidade para a qual o empreendimento adotou ações corretivas que foram consideradas suficientes para o encerramento

**NCR Maior:** Indica uma falha grave e/ou fundamental para atingir o objetivo do requisito. Falha constante, erro sistemático, que afeta uma ampla escala de produção ou gravemente pontos críticos do controle, e/ou a integridade do PEFC. Pode ocorrer devido à reincidência de NCRs no mesmo requisito, com a mesma causa. Deve ser analisado em até 3 meses após a finalização do relatório – se não for encerrado, o certificado é suspenso

**NCR Menor:** Indica uma falha temporária que não impede atingir o objetivo do requisito. Deve ser analisado na próxima auditoria. Se não for encerrado, o NCR é elevado ao grau maior

**NF:** Nota Fiscal

**OBS:** Observação. Indica um risco observado que pode se tornar uma NCR em algum momento, ou estágio inicial de um problema que ainda não constitui uma NCR. Não é necessário cumprir a recomendação, mas a organização deve estar atenta a esse risco

**ODS:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**ONU:** Organização das Nações Unidas

**OP:** Ordem de Produção. Documento que detalha o processo produtivo de cada produto.

**OS:** Ordem de Serviço. Outra denominação comum para “Ordem de Produção”

**PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

**PCP:** Plano de Controle de Produção

**PEFC:** Programme for the Endorsement of Forest Certification

**PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

**SDD:** Sistema de Due Diligence

**SSO:** Saúde e Segurança Ocupacional

**STD:** sigla em inglês para “Standard”, ou padrão, em português

## 1. APRESENTAÇÃO

A Neocert é uma empresa que desenvolve e aplica mecanismos de diferenciação (padrões, certificações e boas práticas) com foco em apoiar produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores com salvaguardas socioambientais, rastreabilidade e garantias de origem.

Acreditamos que as organizações dedicadas a aplicar mecanismos de certificação precisam buscar alternativas para acompanhar a sociedade cada vez mais dinâmica, oportunizando o uso das novas tecnologias para aprimorar a gestão da qualidade, uso de dados de performance dos empreendimentos, além de aprimorar a experiência de clientes e demais partes interessadas.

Nesse contexto, a Neocert utiliza as Certificações Socioambientais como ferramentas para verificar e atestar a performance socioambiental de operações florestais e a rastreabilidade e composição de produtos na cadeia de custódia.

O PEFC “Programme for the Endorsement of Forest Certification” é uma organização independente não governamental, e sem fins lucrativos, criada em 1999 com o objetivo de promover a sustentabilidade do manejo florestal realizada por meio da certificação de terceira parte.

Através de seu sistema de certificação, o selo PEFC reconhece a produção responsável de produtos florestais, permitindo que os consumidores e as empresas tomem decisões conscientes de compra, beneficiando as pessoas e o ambiente, bem como agregando valor aos negócios.

A certificação é concedida pela Neocert às organizações que são aprovadas nas auditorias de avaliação. Essas auditorias têm como objetivo verificar a conformidade da organização com todos os requisitos aplicáveis dos padrões aplicáveis. A manutenção do certificado nos anos seguintes depende da performance da organização demonstrada nas auditorias de monitoramento anual.

A auditoria da Neocert tem como objetivo verificar a conformidade do sistema de gestão para garantir a rastreabilidade dos produtos e conformidade com o padrão de certificação.

São 2 fases: A fase 1 é uma análise documental e, quando aplicável, uma consulta a partes interessadas. A fase 2 é uma avaliação de campo, com verificações das operações da organização, complementada com entrevistas a colaboradores e partes interessadas, bem como análise de registros.

Em caso de falhas são emitidos relatórios de não conformidades (NCRs) que possuem prazos específicos para tratativa, dependendo de sua gravidade, e que podem impedir ou suspender a certificação da organização enquanto não corrigidos.

Este relatório é resultante de um processo de auditoria que apresenta a abrangência da certificação (escopo), os resultados observados e a recomendação sobre a certificação da organização pela equipe Neocert. Auditorias por natureza são um exercício de amostragem; como tal, há um risco de que a evidência de auditoria examinada não seja representativa.

## 2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO

Ao ser certificado em Cadeia de Custódia você contribui com o sistema PEFC de diferentes formas: fomentando a certificação de mais florestas para suprir matéria-prima certificada; reciclando materiais de origem florestal, e assim diminuindo a pressão sobre as florestas; tornando a marca PEFC mais conhecida através da rotulagem de produtos ou do uso promocional das marcas; ou simplesmente possibilitando ao consumidor optar por produtos reconhecidos pelo selo de certificação. A sua escolha também significa segurança para os trabalhadores florestais, melhores condições para as comunidades locais, respeito pela vida selvagem e proteção a áreas de alto valor para conservação.

A certificação PEFC contribui com os seguintes ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



A Neocert incentiva que sua empresa promova além da sua certificação PEFC também os impactos relacionados a ela. Se precisar de apoio nessa jornada, conte com nossa equipe que está à disposição para trazer orientações sobre uso das marcas PEFC e promoção de impactos correlacionados.

### 3. ESCOPO DO CERTIFICADO

#### 3.1. PEFC

MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)	
Padrões de certificação no escopo	<input type="checkbox"/>
PEFC-ST-2002:2020 (COC) PEFC-ST-2001:2020 (Trademark)	
<b>Tipo de certificado</b>	<input type="checkbox"/>
Individual	
<b>Sistemas de controle da declaração utilizados</b>	<input type="checkbox"/>
Separação física	
<b>Terceirização no escopo</b>	<input type="checkbox"/>
Não	
<b>Inclusão ou remoção de sites</b>	<input type="checkbox"/>
Não	
<b>Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies</b>	<input type="checkbox"/>
Não	
<b>Uso da marca PEFC</b>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> No produto   <input checked="" type="checkbox"/> Promocional	
<b>Outras alterações no escopo</b>	<input type="checkbox"/>
N/A	

#### 3.2. GERAIS

<b>Tipo de atividade</b>	
Processador	<input type="checkbox"/>
<b>TIPO DE RISCO</b>	
Presença de insumos não elegíveis	<input type="checkbox"/>
<b>Mudança no responsável pela certificação ou contato</b>	
N/A	<input type="checkbox"/>
<b>Mudança de endereço</b>	

N/A

### 3.3. UNIDADES NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICADO INDIVUAL:

Razão Social	CNPJ	Endereço
WERSAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.	07.640.567/0001-71	Estado da Maracacuera, KM 05, Lote 04, Aracacuerai (Icoaraci), Belém, PA- CEP: 66.815-140

### OUTRAS UNIDADES NO ESCOPO

N/A

### 3.4. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA

\*A organização não apresentou uma lista válida de grupos de produtos certificados PEFC. # NCR Maior 01/2025

Nome Comercial	Espécies	Classificação PEFC	Declaração PEFC	Sistema de Controle PEFC
Madeira serrada geral / não acabada	Aniba canellila, Apuleia leiocarpa, Astronium lecointei, Bagassa guianensis, Bowdichia nitida, Bowdichia virgiliooides, Brosimum parinarioides, Cariniana decandra, Caryocar glabrum, Caryocar villosum, Couratari guianensis, Dinizia excelsa, Endoplecta uchi, Enterolobium schomburgkii, Erisma uncinatum, Euplassa pinnata, Gouania glabra, Handroanthus serratifolius, Hymenaea courbaril, Hymenolobium excelsum, Hymenolobium petraeum, Lecythis lutea, Lecythis pisonis, Manilkara huberi, Manilkara paraensis, Mezilaurus ita-uba, Ocotea neesiana, Pouteria anomala, Pouteria oppositifolia, Qualea dinizii, Terminalia amazonica, Vatairea Vatairea paraensis, Virola surinamensis, Vochysia guianensis	030100	100% Certificado PEFC	Separação Física
Pranchas, tábuas brutas		030101	100% Certificado PEFC	Separação Física
Tábuas e pranchas de madeira maciça		030102	100% Certificado PEFC	Separação Física
Vigas / Caibros		030103	100% Certificado PEFC	Separação Física
Blocos para lápis		030106	100% Certificado PEFC	Separação Física
Dormentes ferroviários		030200	100% Certificado PEFC	Separação Física
Madeira beneficiada (S4S)		060103	100% Certificado PEFC	Separação Física
Decking		080103	100% Certificado PEFC	Separação Física

### 3.5. TERCEIRIZAÇÃO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

NÃO APLICÁVEL

## BREVE DESCRIÇÃO DA AUDITORIA SOBRE TERCEIRIZAÇÃO

N/A

### 3.6. MULTI-SITE OU GRUPO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

NÃO APLICÁVEL

#### DESCRÍÇÃO GERAL SOBRE COMO A COC É CONTROLADA PELO ESCRITÓRIO CENTRAL

N/A

## 4. RESUMO DA AUDITORIA

### 4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA

ETAPA	Nº AUDITORES TOTAIS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Fase 1 - Análise documental	02	08/07/2025	08/07/2025
Fase 2 - Auditoria principal		09/07/2025	09/07/2025
Auditoria CVA	01	15/09/2025	16/09/2025

### 4.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Nome	Papel	Qualificação
Cintia Maria Ribeiro Secco	Auditor Líder	Engenheira Agrônoma, formada pela UFPR. Pós-graduada MBA em Sistema de Gestão Ambiental pela PUC-PR. Auditora Líder do Sistema FSC® em Cadeia de Custódia desde 2008. Auditora Líder de Sistemas de Gestão Ambiental - Lead Assessor ISO 14001:2004 (RABQSA) desde 2011. Auditora do Sistema FSC® em Manejo Florestal. Auditora PEFC Chain of Custody. Coordenadora de Certificações da Neocert. Atua como auditora líder de certificação florestal em cadeia de custódia FSC®.
Adriana Fedrigo Roeder	Auditor Trainee	Engenheira Florestal pela FURB, Pós-graduanda em Engenharia de Segurança do Trabalho. Atua no ramo de consultoria em SSO e como auditora líder de certificação florestal em cadeia de custódia FSC®.
Daniel Silva	Auditor Líder CVA	Engenheiro Florestal. Mestre em Análise Ambiental. Atua como auditor líder de certificação florestal em cadeia de custódia FSC® e PEFC.

## 4.3. PESSOAS ENTREVISTADAS E PROCESSOS AUDITADOS

CONFIDENCIAL

## 4.4. A AUDITORIA OCORREU CONFORME PLANO DE AUDITORIA E CUMPRIU SEUS OBJETIVOS?

Sim, a auditoria correu conforme o plano de auditoria e objetivos estabelecidos.

**CASO NEGATIVO, DESCREVA O OCORRIDO**

N/A

## 4.5. RESUMO DO PROCESSO DE AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER OBSTÁCULOS ENCONTRADOS QUE POSSAM REDUZIR A CONFIABILIDADE DAS CONCLUSÕES DE AUDITORIA

A auditoria de avaliação da Wersan teve início com a realização da reunião de abertura, contando com a presença de membros da diretoria, do consultor externo e demais colaboradores envolvidos no processo de certificação.

Durante a reunião de abertura, foram apresentados os objetivos da auditoria, a metodologia de avaliação adotada, os locais a serem inspecionados e o cronograma das atividades.

O escopo da certificação é individual e está localizado no município de Belém, PA. A organização realizará o processamento de toras de madeira provenientes de fornecedores certificados e não certificados PEFC.

Durante a auditoria, foram avaliados os processos produtivos, as atividades administrativas e de gestão conduzidas. Foram também realizadas análises documentais dos procedimentos implementados para controle da cadeia de custódia.

Foram emitidos dez (10) apontamentos durante a auditoria, sete (07) NCRs Maiores e três (03) NCRs Menores.

A reunião de encerramento foi conduzida com a participação da diretoria, do consultor externo e dos demais colaboradores envolvidos no processo de certificação. Na ocasião, foram apresentados os principais pontos verificados durante a auditoria, os resultados da avaliação e a conclusão pela não recomendação da organização à certificação PEFC.

Durante auditoria CVA, houve apresentação técnica da certificadora sendo repassado o plano de auditoria e a metodologia adotada para verificação das não conformidades abertas. Estavam presentes o grupo de consultores e representantes da empresa. A auditoria transcorreu conforme plano de auditoria, havendo o encerramento das não conformidades apontadas na auditoria de avaliação inicial. Ao término, foram comunicados à organização os resultados.

#### 4.6. DESCREVA QUAISQUER ÁREAS NO ESCOPO NÃO COBERTAS PELA AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER QUESTÕES DE DISPONIBILIDADE DE EVIDÊNCIA, RECURSOS OU CONFIDENCIALIDADE, COM JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS

N/A

#### 4.7. RESUMO COBRINDO AS CONCLUSÕES DE AUDITORIA E AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA QUE A APOIAM

A auditoria foi conduzida com base em uma análise detalhada de documentos, registros e procedimentos da organização, além de entrevistas com funcionários e inspeção das áreas de produção. O sistema de gestão da Cadeia de Custódia da Wersan foi avaliado e não demonstra ser suficientemente eficaz para gerenciar adequadamente os processos relacionados à certificação. Foram emitidos dez (10) apontamentos durante a auditoria, sete (07) NCRs Maiores e três (03) NCRs Menores, o que levou à conclusão pela não recomendação da organização à certificação PEFC.

A auditoria CVA foi realizada por meio de análise documental, entrevistas com colaboradores e verificação das alterações propostas no plano de ação apresentado pela empresa. O sistema de gestão da Cadeia de Custódia da Wersan demonstrou melhorias significativas em relação à auditoria inicial. As não conformidades anteriormente emitidas foram devidamente tratadas e encerradas. Diante dos resultados, a organização foi recomendada à certificação PEFC.

#### 4.8. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

Agilidade na disponibilização de documentos e registros de importância para a certificação PEFC.

## 5. RESULTADOS DA AUDITORIA

### 5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Recomendada a certificação da organização.

### 5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

NCR#	01/2025	Grau	Maior	Status	Encerrada
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.1.2
<b>Texto do requisito</b>					
4.1.2 A organização deve definir o âmbito da sua cadeia de custódia PEFC, especificando os grupos de produtos PEFC aos quais se aplicam os requisitos da cadeia de custódia PEFC.					
<b>Descrição do NCR</b>					
A organização definiu o nome dos materiais a serem comercializados como PEFC, entretanto, não apresentou as demais informações requeridas pela norma para definição do âmbito da sua cadeia de custódia.					
<b>Evidência objetiva</b>					
Documentos:  Lista_Grupo_Produtos_Wersan_Final  MANUAL_CERTIFICAÇÃO_WERSAN_FINAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024  Os referidos documentos não apresentam informações acerca de categoria do produto, tipo(s) de espécie, método da cadeia de custódia, categoria do material, declaração(ões) PEFC aplicáveis.					
<b>Prazo para encerramento</b>					
3 meses apos a emissão do relatório					
<b>Tipo de verificação recomendada</b>					
Documental (Remota)					
<b>Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora</b>					
Ação: Atualizar a Lista_Grupo_Produtos_Wersan_Final com todas as informações requeridas pela norma: categoria do produto, espécies, método de CdC (separação física), categoria do material, declarações PEFC. Atualizar o Procedimento da Organização (MANUAL_CERTIFICAÇÃO_WERSAN_FINAL) com as informações requeridas.					

Responsável: Coordenação Técnica (Carlos Aranha)

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Envio da versão atualizada da lista de grupo de produtos e procedimento à certificadora.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	<p>Durante a verificação de evidências apresentada pela organização, constatou-se o atendimento integral ao requisito 4.1.2 da norma PEFC-ST 2002:2020.</p> <p>A empresa apresentou o documento “Lista_PEFC_Produtos_Especies_Atualizado2.docx”, contendo todas as informações requeridas para definição do âmbito da cadeia de custódia, incluindo categoria do material, espécies, método de controle (separação física) e declarações PEFC aplicáveis.</p> <p>Adicionalmente, foi apresentado o Manual de Cadeia de Custódia (versão 1.2, datado de 15/09/2025), atualizado em conformidade com os padrões PEFC aplicáveis ao escopo da organização.</p> <p>Diante das evidências apresentadas e da conformidade observada com o requisito avaliado, considera-se o NCR 01/2025 devidamente encerrado.</p>
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

NCR#	02/2025	Grau	Maior	Status	Encerrada
Padrão	PEFC-ST-2002-2020	Requisito	4.2.1		

#### Texto do requisito

4.2.1 A organização deve estabelecer procedimentos documentados escritos para a sua cadeia de custódia PEFC. Os procedimentos documentados devem incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) responsabilidades e autoridades relacionadas com a cadeia de custódia PEFC
  - b) descrição do fluxo de matérias-primas ao longo dos processos de produção/comercialização, incluindo a definição de grupos de produtos
  - c) procedimentos para implementação da cadeia de custódia PEFC, abrangendo todos os requisitos
- desta Norma, incluindo:
- i. a identificação das categorias de materiais
  - ii. a separação física do material certificado PEFC, material de fontes controladas PEFC e outro material

- iii. a definição de grupos de produtos, cálculo do conteúdo certificado, gestão das contas de créditos, transferência para produtos de saída (para as organizações que aplicarem o método de porcentagem ou de crédito)
- iv. a venda/transferência de produtos e declarações PEFC, incluindo a documentação em que as declarações PEFC são feitas, e outros usos das marcas registadas no produto ou fora do produto
- v. a manutenção de regtos
- vi. as auditorias internas e o controle de não conformidades
- vii. o Sistema de Devida Diligência
- viii. a resolução de reclamações
- ix. a terceirização

#### Descrição do NCR

O Procedimento apresentado pela organização não contempla todos os requisitos pertinentes acerca da CdC PEFC:

Procedimento cita as normas: CERTIFICADA-STD40-004 e STD-50-001 (normas não aplicáveis à certificação PEFC); faltam informações sobre: definição de responsabilidades para controle da CdC; categoria de materiais; método de controle; grupo de produtos; venda/transferência de produtos e declarações PEFC; auditoria interna; SDD (Sistema de Devida Diligência).

#### Evidência objetiva

MANUAL\_CERTIFICAÇÃO\_WERSAN\_FINAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024

#### Prazo para encerramento

3 meses apos a emissão do relatório

#### Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

#### Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora

Ação: Revisar o MANUAL\_CERTIFICAÇÃO\_WERSAN\_FINAL para contemplar todos os requisitos do PEFC-ST-2002-2020, excluir normas FSC citadas e incluir responsabilidades, métodos, declarações, SDD e demais requisitos da norma.

Responsável: Setor de Gestão da Qualidade

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Envio do manual revisado para a certificadora.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	A organização apresentou versão atualizada do Manual da Cadeia de Custódia (15/09/2025), no qual foram incluídos todos os elementos requeridos pela cláusula 4.2.1 da norma PEFC ST 2002:2020, tais como: responsabilidades e autoridades, definição de
---	---

	<p>categorias de materiais, grupos de produtos, regras para segregação física, registros e emissão de declarações PEFC, programa de auditorias internas, Sistema de Devida Diligência e tratamento de reclamações. Observa-se que os procedimentos descritos para compras, segregação e uso do DDS estão alinhados aos requisitos do PEFC. Diante disso, considera-se que as lacunas que deram origem à não conformidade foram tratadas, motivo pelo qual esta NC é encerrada.</p> <p>O Manual Coc estabelece que a responsabilidade pela implementação e manutenção do escopo é atribuída ao diretor da organização.</p> <p>No item 3.1, a organização define as categorias de materiais a serem utilizadas, esclarecendo que contará com insumos certificados PEFC e insumos não certificados, sendo os primeiros destinados aos grupos de produtos PEFC.</p> <p>Na seção denominada “Figura 2 – Organograma da Cadeia de Custódia da Empresa”, a organização declara a adoção do método de separação física como forma de controle do escopo. Além disso, foi apresentado o grupo de produtos atualizado, contendo os respectivos códigos, espécies, categoria do material e declarações aplicáveis. A declaração de saída definida pela organização é “100% certificado PEFC”.</p> <p>A Seção 3 do Manual (Programa de auditoria interna) descreve o programa de auditoria interna da empresa. Nesse contexto, foram apresentados o programa anual de auditorias internas, o checklist de procedimentos auditados e o relatório da auditoria interna realizada no período de 08 a 12/09/2025.</p> <p>A organização também definiu formalmente a responsabilidade pela implementação e manutenção do Sistema de Devida Diligência (SDD). O Manual CoC do PEFC estabelece que “todos os fornecedores e materiais adquiridos serão submetidos ao Sistema de Devida Diligência (SDD) para verificação de risco e origem legal”.</p> <p>No humanograma da empresa, constante do Manual CoC, é possível observar a distribuição das</p>
--	---

	<p>responsabilidades por área, devidamente correlacionadas às atribuições vinculadas ao escopo de certificação PEFC.</p> <p>Foram ainda apresentados o procedimento SDD PEFC e o modelo de SDD, incluindo a matriz de conformidades e o fluxo decisório aplicável.</p> <p>Diante das ações implementadas e das evidências apresentadas, o NCR 02/2025 foi considerado encerrado.</p>
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

<b>NCR#</b>	03/2025	<b>Grau</b>	Menor	<b>Status</b>	Encerrada
<b>Padrão</b>	PEFC-ST-2002-2020			<b>Requisito</b>	4.3.1.1
<b>Texto do requisito</b>					
4.3.1.1 A gestão da organização deve definir e documentar o seu compromisso de implementar e manter os requisitos da cadeia de custódia em conformidade com a presente Norma. O compromisso da organização deve estar disponível para os colaboradores, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.					
<b>Descrição do NCR</b>					
A organização estabeleceu uma Política denominada “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO” a qual está apresentada no Procedimento MANUAL_CERTIFICAÇÃO_WERSAN_FINAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024, entretanto, tal documento não aborda requisitos de controle da CdC, não está assinado e não foi verificada a sua disponibilização às partes envolvidas, conforme dispõe o requisito da norma.					
<b>Evidência objetiva</b>					
Política denominada “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO” apresentada no Procedimento MANUAL_CERTIFICAÇÃO_WERSAN_FINAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024					
<b>Prazo para encerramento</b>					
3 meses apos a emissão do relatório					
<b>Tipo de verificação recomendada</b>					
Documental (Remota)					
<b>Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora</b>					
Ação: Criar e divulgar uma Política de Compromisso com a CdC PEFC, assinada pela direção e acessível a todas as partes interessadas.					

Responsável: Direção Administrativa

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA

Verificação: Envio da Política Assinada para a certificadora e envio de fotos de divulgação.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	A organização apresentou o documento denominado “Compromisso Público de Manutenção da Certificação PEFC”, no qual a direção formaliza seu compromisso de implementar, manter e melhorar continuamente a Cadeia de Custódia em conformidade com a norma PEFC ST 2002:2020, bem como de utilizar corretamente as marcas PEFC conforme a PEFC ST 2001:2020. O documento encontra-se assinado e datado pelo Sócio Administrador, atendendo aos requisitos de formalização e responsabilidade da alta direção. Adicionalmente, durante a auditoria foi apresentada evidência fotográfica do mural interno da empresa onde o compromisso está afixado, demonstrando sua efetiva disponibilização às partes interessadas. Diante disso, considera-se que a não conformidade foi sanada e encontra-se encerrada
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

<b>NCR#</b>	04/2025	<b>Grau</b>	Menor	<b>Status</b>	Encerrada			
<b>Padrão</b>	PEFC-ST-2002-2020			<b>Requisito</b>	4.3.2			
<b>Texto do requisito</b>								
4.3.2 Responsabilidades e autoridades na cadeia de custódia								
A organização deve identificar os colaboradores executando atividades para a implementação e manutenção da sua cadeia de custódia PEFC, e deve estabelecer as respectivas responsabilidades e autoridades para a implementação dos procedimentos a que se refere a seção 4.2.1, alínea c), i a viii.								
<b>Descrição do NCR</b>								
A organização apresentou em seu procedimento um “Organograma da Cadeia de Custódia” (Figura 2). Entretanto, tal figura não contempla a identificação de atividades, responsabilidade e autoridades dentro do sistema de gestão PEFC, bem como, não foram estabelecidos atividades, procedimentos e práticas, necessários para garantir o controle dos requisitos de certificação aplicáveis ao escopo do certificado da organização.								
<b>Evidência objetiva</b>								

MANUAL\_CERTIFICAÇÃO\_WERSAN\_FINAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024

**Prazo para encerramento**

3 meses apos a emissão do relatório

**Tipo de verificação recomendada**

Documental (Remota)

**Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora**

Ação: Atualizar o organograma da CdC com definição de funções e responsabilidades para garantir o controle dos requisitos PEFC.

Responsável: Coordenação Técnica

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA

Verificação: Atualização do manual com o novo organograma, apresentação à certificadora.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	A organização apresentou versão revisada do Manual da Cadeia de Custódia (15/09/2025), incluindo o humanograma da empresa, no qual estão descritas as funções, responsabilidades e autoridades vinculadas ao sistema de gestão PEFC. O documento estabelece de forma clara as atribuições da direção, coordenação da cadeia de custódia, gerência de produção, encarregados e demais responsáveis pelas atividades de recebimento, segregação, processamento, expedição, controle documental e comunicação com partes interessadas, atendendo ao requisito 4.3.2 da norma PEFC ST 2002:2020. Dessa forma, considera-se que a lacuna identificada na não conformidade foi sanada e o registro pode ser encerrado.
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

<b>NCR#</b>	05/2025	<b>Grau</b>	Maior	<b>Status</b>	Encerrada
<b>Padrão</b>	PEFC-ST-2002-2020			<b>Requisito</b>	4.4.1
<b>Texto do requisito</b>					

4.4.1 Para comprovar a conformidade com os requisitos desta Norma, a organização deve estabelecer e manter, pelo menos, os seguintes registos relativos aos grupos de produtos abrangidos pela sua cadeia de custódia PEFC:

- a) Registos de todos os fornecedores de material de entrada entregue com uma alegação PEFC, incluindo evidências que comprovem o estatuto de fornecedor de material certificado PEFC.
- b) ...
- c) Registos do cálculo do conteúdo certificado, transferência da percentagem para material de saída e gestão da conta de créditos, se aplicável.
- d) ...
- e) Registos do Sistema de Diligência Devida, incluindo registos das avaliações de risco e da gestão de fornecedores de alto risco, se aplicável.
- f) Registos de auditorias internas, revisões periódicas da cadeia de custódia, não-conformidades ocorridas e ações corretivas implementadas.
- g) ...

#### Descrição do NCR

A organização não apresentou todos os registros necessários para comprovar a conformidade com os requisitos desta norma PEFC pertinente. Não foram apresentados de forma completa os seguintes registros: grupos de produtos abrangidos pela CdC PEFC; lista de fornecedores; Registros do SDD – Sistema de Devida Diligência; Registros de Auditoria Interna, incluindo registos das avaliações de risco e análise crítica dos apontamentos, se aplicável.

#### Evidência objetiva

Ausência dos registros requeridos pela norma.

#### Prazo para encerramento

3 meses apos a emissão do relatório

#### Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

#### Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora

Ação: Organizar registros obrigatórios como lista de grupo de produtos, lista de fornecedores, SDD, realizar as auditorias internas, avaliação de risco e análise crítica.

Responsável: Setor de Controle de Qualidade

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Envio dos documentos para a certificadora, Avaliação documental.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	A organização apresentou o grupo de produtos atualizado e em conformidade com as normas PEFC, a lista de fornecedores, o relatório de auditoria interna e a Ata da análise crítica relacionada a auditoria interna.  Os documentos apresentados estão em conformidade aos requisitos aplicáveis ao escopo PEFC da organização.  Desta forma, o NCR 05/2025 foi devidamente encerrado.
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

<b>NCR#</b>	06/2025	<b>Grau</b>	Maior	<b>Status</b>	Encerrada			
<b>Padrão</b>	PEFC-ST-2002-2020			<b>Requisito</b>	4.6			
<b>Texto do requisito</b>								
4.6 INSPEÇÃO E CONTROLE								
4.6.1 A organização deve realizar auditorias internas pelo menos uma vez por ano, e antes da auditoria de certificação (concessão), abrangendo a sua conformidade com todos os requisitos desta Norma aplicáveis à organização, incluindo as atividades abrangidas pela subcontratação, e estabelecer medidas corretivas e preventivas se necessário.								
4.6.2 A gestão da organização deve analisar o resultado da auditoria interna e da cadeia de custódia PEFC da organização, pelo menos anualmente.								
<b>Descrição do NCR</b>								
A organização não realizou auditoria interna obrigatória antes da auditoria de avaliação. Não foi apresentado relatório, bem como, a falta de resultados da auditoria, impossibilitou a realização da análise crítica.								
<b>Evidência objetiva</b>								
Falta de apresentação de documentação e evidências relacionadas à execução da auditoria interna da organização.								
<b>Prazo para encerramento</b>								
3 meses apos a emissão do relatório								
<b>Tipo de verificação recomendada</b>								
Documental (Remota)								
<b>Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora</b>								

Ação: Realizar auditoria interna da CoC PEFC com apresentação de relatório e plano de ação.

Responsável: Auditor Interno (Carlos Aranha)

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Envio de Relatório e análise crítica para a certificadora.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	<p>A organização realizou auditoria interna em conformidade com esta norma. Adicionalmente, a organização também apresentou o Manual Coc atualizado contemplando a necessidade de realização de auditorias internas e também desenvolveu e apresentou seu procedimento dedicado para auditorias internas, contido em seu Manual Coc revisado.</p> <p>Também foi apresentada a Ata de Análise crítica realizada pela direção da empresa.</p> <p>Por este motivo, o NCR 06/2025 foi encerrado.</p>
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

<b>NCR#</b>	07/2025	<b>Grau</b>	Maior	<b>Status</b>	Encerrada			
<b>Padrão</b>	PEFC-ST-2002-2020			<b>Requisito</b>	4.10.1			
<b>Texto do requisito</b>								
4.10.1 A organização deve demonstrar o seu compromisso de cumprir os requisitos sociais, de saúde e segurança definidos nesta Norma.								
<b>Descrição do NCR</b>								
A organização apresentou falhas acerca dos controles relativos às questões de SSO.								
<b>Evidência objetiva</b>								
PGR; Fichas de EPIs; PCMSO; ASOs, entrevistas com funcionários e responsáveis pela gestão de segurança na organização.								
Foram amostrados 4 funções dentro do processo produtivo: Operador de Carregadeira, Operador de Motosserra, Guincheiro e Operador de Plaina.								
Verificadas as seguintes evidências:								
Falta EPIs na ficha de entrega do operador de motosserra;								
Falta de exames obrigatórios no ASO operador carregadeira;								
2 ASOs vencidos – (guincheiro/operador de pá carregadeira)								

Ausência de instalação obrigatória CIPA – empresa grau de risco 3- média 60 funcionários (CIPA- 2 efetivos, 1 suplente).

**Prazo para encerramento**

3 meses apos a emissão do relatório

**Tipo de verificação recomendada**

Documental (Remota)

**Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora**

Ação: Atualizar ASOs vencidos, incluir exames obrigatórios, completar fichas de EPIs e implementar CIPA conforme exigência legal (grau de risco 3, mais de 20 funcionários).

Responsável: Técnico de Segurança do Trabalho

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Envio de Documentação atualizada e registros da CIPA a certificadora.

**Análise de Evidência para Encerramento**

Durante a verificação de encerramento do NCR nº 07/2025, referente ao requisito 4.10.1 da norma PEFC ST 2002:2020, foi constatado que a organização implementou as ações corretivas propostas. Foram apresentados o PGR 2025 e o PCMSO 2025, ambos atualizados, contendo os controles previstos para segurança e saúde ocupacional, bem como o registro das funções e exames exigidos. Também foram apresentados os ASOs atualizados dos colaboradores ocupantes dos cargos de operador de motosserra, guincheiro e operador de pá carregadeira. Foram verificados exames complementares obrigatórios para os cargos de operador de empilhadeira e operador de pá carregadeira — acuidade visual, espirometria (teste de funções pulmonares), audiometria tonal e avaliação clínica completa — conforme os parâmetros estabelecidos no PCMSO e compatíveis com os riscos identificados no PGR. A empresa apresentou ainda evidências fotográficas que demonstram o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo capacete, protetor auditivo, óculos de segurança, botas e perneiras, conforme previsto na planilha de EPIs para o cargo de operador de motosserra. Adicionalmente, foi comprovada a contratação de novo técnico de

	segurança e saúde ocupacional e a convocação da CIPA, realizada em 11/07/2025. Diante da atualização documental e da comprovação da implementação efetiva dos controles de SST, considera-se que as não conformidades foram sanadas, atendendo integralmente ao requisito 4.10.1 da norma PEFC ST 2002:2020. Assim, a NCR 07/2025 é encerrada.
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

<b>NCR#</b>	08/2025	<b>Grau</b>	Maior	<b>Status</b>	Encerrada
<b>Padrão</b>	PEFC-ST-2002-2020			<b>Requisito</b>	6.1

#### **Texto do requisito**

6.1.1 Existem três métodos para implementar a cadeia de custódia PEFC: o método da separação física, o método da percentagem e o método de crédito. Dependendo da natureza dos fluxos de materiais e dos processos, a organização deve escolher o método mais adequado.

6.1.2 A organização deve aplicar o(s) método(s) escolhido(s) desta Norma para grupos de produtos PEFC específicos.

#### **Descrição do NCR**

A organização não definiu o método para controle da cadeia de custódia PEFC, bem como, não apresentou instruções de trabalho para sua implementação e para garantia da sua correta aplicação no processo produtivo.

#### **Evidência objetiva**

MANUAL\_CERTIFICAÇÃO\_WERSAN\_FINAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024

Lista de Grupo de Produtos/Escopo de certificação

#### **Prazo para encerramento**

3 meses apos a emissão do relatório

#### **Tipo de verificação recomendada**

Documental (Remota)

#### **Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora**

Ação: Escolher e documentar método de controle (Separação Física), com registro de procedimentos e instruções no manual. Criar instruções de trabalho e realizar treinamento.

Responsável: Coordenação Técnica

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA

Verificação: Envio do Manual revisado com método para a certificadora.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	A organização definiu e estabeleceu em seus procedimentos documentados (Manual Coc versão 1.2) que o método de controle para seu escopo é o método de separação física. Em diálogo durante a auditoria com os responsáveis, constatou-se que a organização está devidamente preparada para realizar a separação física em conformidade com as normas aplicáveis ao escopo PEFC. Por esta razão, o NCR 08/2025 foi encerrado.
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

<b>NCR#</b>	09/2025	<b>Grau</b>	Maior	<b>Status</b>	Encerrada
<b>Padrão</b>	PEFC-ST-2002-2020			<b>Requisito</b>	7.1 e Anexo 1

#### **Texto do requisito**

7. REQUISITOS DO SISTEMA DE DEVIDA DILIGÊNCIA (SDD)

ANEXO 1 - PEFC

#### **Descrição do NCR**

O SDD do PEFC deve ser aplicado a todos os materiais de entrada provenientes de florestas e árvores abrangidos pela cadeia de custódia PEFC da organização e grupos de produtos PEFC, com exceção do material reciclado.

#### **Evidência objetiva**

A organização não implementou e não apresentou os resultados do seu SDD – Sistema de Devida Diligência.

#### **Prazo para encerramento**

3 meses apos a emissão do relatório

#### **Tipo de verificação recomendada**

Documental (Remota)

#### **Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora**

Ação: Implementar o SDD com registros completos de fornecedores, risco, verificação e controle de origem conforme Anexo 1 da norma.

Responsável: Responsável pela CoC / Coordenação Técnica.



Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Envio de Procedimento e relatórios para a certificadora.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	<p>A organização incorporou em seus procedimentos documentados a obrigatoriedade de desenvolver e implementar seu SDD.</p> <p>Durante a auditoria, foram apresentados o Manual Coc atualizado, o procedimento dedicado ao SDD PEFC da organização e o modelo de SDD a ser adotado. Diante disso, a organização está em conformidade com os requisitos normativos do PEFC em relação ao SDD.</p> <p>O NCR 09/2025 foi encerrado.</p>
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

NCR#	10/2025	Grau	Menor	Status	Encerrada
Padrão	PEFC-ST-2001-2020			Requisito	4.1.2
<b>Texto do requisito</b>					
4.1.2 O logotipo e as iniciais PEFC não devem ser usados acompanhados de símbolos, tais como TM ou ®, para indicar que são marcas registradas.					
<b>Descrição do NCR</b>					
O procedimento escrito apresentado pela organização cita como obrigatoriedade o uso dos símbolos de marca registrada junto aos selos PEFC.					
<b>Evidência objetiva</b>					
MANUAL_CERTIFICAÇÃO_WERSAN_FINAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024, item 3.1. Logomarca no produto					
Entrevistas com funcionários					
<b>Prazo para encerramento</b>					
3 meses apos a emissão do relatório					
<b>Tipo de verificação recomendada</b>					
Documental (Remota)					
<b>Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora</b>					
Ação: Corrigir manual retirando obrigatoriedade de ® e TM.					

Atualizar peças gráficas.

Responsável: Comunicação / Coordenação Técnica

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Manual atualizado e prints das revisões. Envio dos documentos para a certificadora.

<b>Análise de Evidência para Encerramento</b>	A não conformidade aberta em função de o procedimento escrito da organização estabelecer como obrigatório o uso dos símbolos de marca registrada (® ou TM) junto ao logotipo e às iniciais PEFC foi sanada. A empresa apresentou a versão atualizada do Manual da Cadeia de Custódia, datada de 15/09/2025, com reformulações para o devido uso das marcas PEFC. Diante das evidências apresentadas, conclui-se que a organização corrigiu o procedimento de uso da marca, atendendo integralmente às exigências do PEFC ST 2001:2020, motivo pelo qual a não conformidade é considerada encerrada.
<b>Data de Encerramento</b>	16/09/2025

### 5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES

N/A – Auditoria de Avaliação.

### 5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

N/A

### 5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS

Base documental do sistema de controle de cadeia de custódia PEFC.

Gerenciamento dos requisitos aplicáveis à saúde e segurança operacional.

### 5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT

N/A

## 5.7. OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO

N/A

## 6. CHECK LIST DO PADRÃO PEFC-ST-2002-2020

CONFIDENCIAL

## 7. CHECK LIST DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE DILIGÊNCIA DEVIDA (DDS)

CONFIDENCIAL



## 8. CHECK LIST DA NORMA DE USO DA MARCA PEFC-ST-2001:2020

CONFIDENCIAL

## 9. ANEXOS

### 9.1. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

1 hectare = 10.000 m<sup>2</sup>

1 alqueire = 24.200 m<sup>2</sup>

1 alqueire mineiro ou alqueirão = 48.400 m<sup>2</sup>

1 mdc (metro de carvão) = 1,3 m<sup>3</sup>

1 mst (metro estéreo) eucalipto  $\cong$  0,725 m<sup>3</sup>  $\cong$  0,608 ton

1 mst (metro estéreo) pinus  $\cong$  0,725 m<sup>3</sup>  $\cong$  0,588 ton

